



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 979

PROJETO DE LEI Nº 36/71

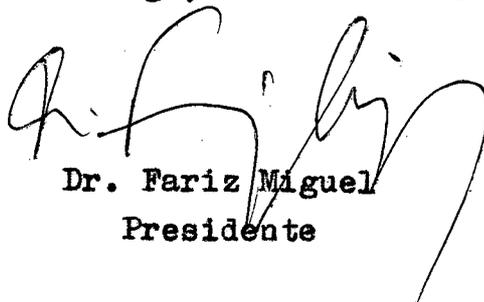
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Acrescente-se ao artigo 58º da Lei nº 967 (Código Tributário), o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único) - Fica o contribuinte com direito de opção para pagamento de aluguel mensal do hidrômetro na base de 0,0025 do salário mínimo.

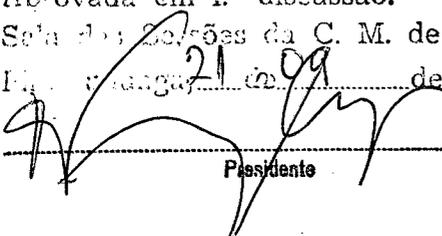
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1971.



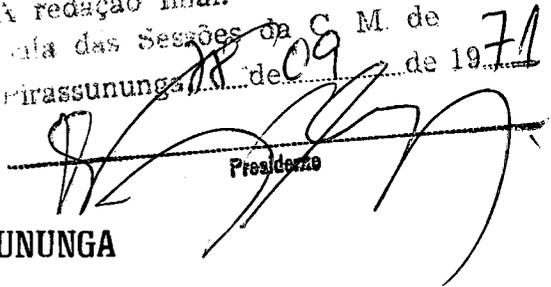
Dr. Fariz Miguel
Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 09 de 71


Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 09 de 1971

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
11111111111111111111

PROJETO DE LEI Nº 36/H

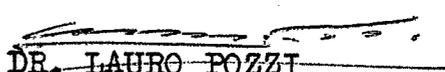
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º) - Acrescente-se ao artigo 58º da Lei nº 967 (Código Tributário), o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único) - Fica o contribuinte com direito de opção para pagamento de aluguel mensal do hidrometro na base de 0,0025 do salário mínimo.

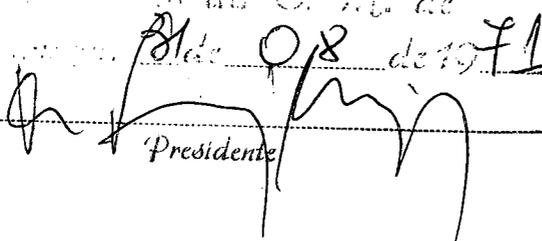
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1.971.

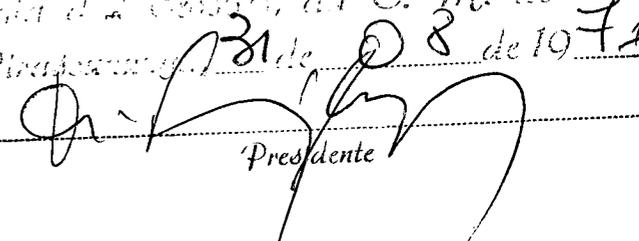

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Relações, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 08 de 1971

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 08 de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação dos Exmos Srs. Vereadores, visa oferecer facilidade aos contribuintes que não estão em condições financeiras de pagar em dez prestações, o custo do hidrometro, optando, assim, pelo aluguel mensal que é módico.

Trata-se de projeto de lei que deverá merecer apóio dos Exmos. Srs. Edis.

Para a sua tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 30 de agosto de 1971


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 36/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa acrescentar ao artigo 58 da Lei nº 967 (Código Tributário) um parágrafo único, dando direito ao contribuinte de opção para pagamento de aluguel mensal -- do hidrômetro na base de 0,0025 do salário mínimo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Temístocles Marrocos Leite

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 36/71, de autoria do Executivo, que visa acrescentar ao artigo 58 da Lei nº 967 (Código Tributário), um parágrafo único, dando direito ao contribuinte de opção para pagamento de aluguel mensal do hidrômetro na base de 0,0025 do salário mínimo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Hugo Antonio de Oliveira

Relator


Elias Mansur

Membro